



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 1513, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 6/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.060552/13-69,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria DG nº 1.305, de 16 de agosto de 2013, publicada no DOU de 23 de agosto de 2013, da seguinte forma:

Onde se lê: “(...) Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4/9/2001.”

Leia-se: “(...) Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4/9/2001, bem como a parcela da FC-Opção, correspondente a CC-02, com efeitos financeiros retroativos a 23/8/2013, com fundamento nos Acórdãos 1870/2005 - Plenário e 2432/2006 - 2ª Câmara, e Parecer COVAP/SEORI/AUDIN - MPU/Nº 1521/2012.”

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES